



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após a devida realização de Processo Seletivo, na função de Psicólogo com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:
Comprovar escolaridade equivalente a curso superior em Psicologia.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- Vencimento mensal equivalente a R\$ 3.847,50;
- a) Regime de trabalho de 20 horas;
 - b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
 - c) Repouso semanal remunerado;
 - d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 22 DE
JUNHO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Psicólogo.

A contratação se justifica, tendo em vista a licença da Servidora Natalia Muniz André por dois anos.

Salientamos que a contratação é de fundamental importância, visto a grande demanda de pacientes.

A contratação se dará através de Processo Seletivo 13/2022 em vigência até a realização de novo Concurso Público.

Por se tratar de substituição de servidora do quadro, não terá impacto financeiro na folha de pagamento.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal